

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2017

Edital de Credenciamento de especializadas no ramo de plano de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela ANS Agência Nacional de Saúde, para disponibilizar planos coletivos, com abrangência estadual, de médico-hospitalar, assistência laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações para atender o quadro de servidores públicos ativos, inativos (Resolução Normativa nº 279), Comissionados e seus dependentes diretos do Município Papagaios.

A Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 1 - DA ABERTURA

- 1.1. As propostas de credenciamento serão recebidas no Prédio da Prefeitura, a partir de **07/04/2017 das às 09:00 h**, na sede da Prefeitura Municipal de Papagaios.
- 1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.
- 1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de



avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, Lei Municipal nº 1.190, de 09 de março de 2005.

#### 3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto o *Credenciamento de empresas especializadas* no ramo de plano de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde, para disponibilizar planos coletivos, com abrangência estadual, de assistência médicohospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações para atender o quadro de servidores públicos ativos, inativos (Resolução Normativa nº 279), Comissionados e seus dependentes diretos do Município de Papagaios, conforme especificado no Anexo I, deste Edital.

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Esta licitação não gerará ônus para o Município, sendo que a receita arrecadada será contabilizada na conta de receita extraorçamentária.

### 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017

CREDENCIAMENTO Nº 018/2017

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA LICITANTE

- 5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;



b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

#### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

### 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

#### 6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.
- 6.6. TERMO DE CREDENCIAMENTO
- a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III).

#### 7 - DO PROCEDIMENTO

- 7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, por ventura necessários.
- 7.2. Serão credenciadas todas as empresas que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Caberá ao credenciado prestar o atendimento conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



8.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

#### 9 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Será firmado o Termo de Credenciamento com validade de 60 (sessenta) meses.

#### 10 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1. Recusando-se a vencedora à prestação do serviço sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.
- 10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 10.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;
- 10.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;
- b) descumprimento de cláusula editalícia.
- 10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.
- 10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



#### 12 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento.
- 12.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subseqüente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos I, II e III.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.
- 13.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo Setor de Licitações pelo telefone (37) 3274-1260 Ramal 207.

Papagaios/MG, 17 de março de 2017.

José Gabriel Campos Comissão Permanente de Licitação



# ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017, CREDENCIAMENTO Nº. 018/2017

#### TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ОВЈЕТО	ESPECIFICAÇÃO
01	Credenciamento de	A administração fará o desconto mensal na
	prestadoras de	folha do servidor que contratar planos de
	serviço de plano de	saúde das empresas devidamente
	saúdes com valores a	credenciadas, mediante apresentação de
	serem descontados	nota fiscal e autorização por escrito do
	em folha de	servidor* beneficiário enviada ao
	pagamento	Departamento de Pessoal, pelo credenciado,
		até o dia 15 de cada mês. A Administração
		efetuará o repasse em até 5 dias úteis após a
		realização do desconto.

<sup>\*</sup> Quando trata-se de servidor ocupante de cargo em comissão, em caso de exoneração, a Administração não terá mais obrigação ao desconto. Devendo os pagamentos serem efetuados diretamente pelo servidor à empresa.



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017, CREDENCIAMENTO Nº. 018/2017.

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017, CREDENCIAMENTO Nº. 018/2017.

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, a empresa ....., CNPJ nº.

solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme				
constante no Anexo I do Edital de Credenciamento no 018/2017.				
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO		
01	prestadoras de serviço de plano de saúdes com valores a serem descontados	A administração fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar planos de saúde das empresas devidamente credenciadas, mediante apresentação de nota fiscal e autorização por escrito do servidor* beneficiário enviada ao Departamento de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 de cada mês. A Administração efetuará o repasse em até 5 dias úteis após a realização do desconto.		
No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceitamos os mesmos conforme definidos no Edital.				
Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.				
	, de _	de 2017.		
Carimbo e assinatura da empresa				